



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 283, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Designa o servidor **LUCIANO DE CAMPOS XAVIER**, matrícula **0448**, como Fiscal Técnico e o servidor, **CLAUDIO DA CUNHA RABELO**, matrícula **0322**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **028/2016** firmado entre o Confea e a **City Service Segurança Ltda.** Processo **CF-0283/2016**.

O Assessor da Presidência do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Presidente do Confea, por meio da Portaria AD-248, de 1º de agosto de 2016, e

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo as normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

*Art.67. A execução do contrato deverá ser **acompanhada e fiscalizada** por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para **assisti-lo e subsidiá-lo** de informações pertinentes a essa atribuição.*

*§1º O representante da Administração **anotará em registro próprio** todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a **seus superiores em tempo hábil** para a adoção das medidas convenientes.*

Considerando o Art. 69 da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015, que trata da estrutura organizacional do Confea, e, define que o Setor de Aquisição e Contratos – SETAC acompanhará e orientará a fiscalização dos contratos do Confea, conforme legislação vigente;

Considerando o Art. 70, inciso X da Portaria-AD Nº 0364 de 28 de agosto de 2015:

X – orientar os gestores quanto à execução, acompanhamento/fiscalização e prazos contratuais.

Considerando o Art. 71, inciso VII, da Portaria-AD Nº 0364, de 2015 do Confea;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Art. 71. São atribuições comuns às unidades organizacionais do Confea:

VII – Fiscalizar a execução dos Contratos administrativos firmados pelo Confea referente à sua área de atuação, com o apoio do Setor de aquisição e Contratos – SETAC.

Considerando o Contrato nº 28/2016 firmado entre o Confea e a Empresa **City Service Segurança Ltda**, na data de **08 de setembro de 2016**, com o valor total estimado de R\$ 717.158,40 (setecentos e dezessete mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de Brigada de Incêndio;

Considerando que Gerência de Infraestrutura do Confea, indicou o servidor **LUCIANO DE CAMPOS XAVIER**, matrícula **0448**, como Fiscal Técnico e o servidor, **CLAUDIO DA CUNHA RABELO**, matrícula **0322**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **028/2016**, conforme mensagem eletrônica anexada ao processo CF-0283/2016, fl. 1060.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidor **LUCIANO DE CAMPOS XAVIER** matrícula **0448**, como Fiscal Técnico e o servidor, **CLAUDIO DA CUNHA RABELO**, matrícula **0322**, como Fiscal Administrativo do Contrato nº **028/2016** e Termos Aditivos, porventura destes decorrentes, até o encerramento das obrigações contratuais por eles gerados.

Art. 2º Que o fiscal informe ao SETAC, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o encerramento do contrato, sobre a execução do mesmo.

Art. 3º Que o fiscal, após o encerramento das obrigações contratuais, encaminhe o processo **CF-0283/2016** ao SETAC, acompanhado de relatório final sobre a execução do contrato para atualização da base de dados dos contratos vigentes com este Federal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília-DF, 12 de setembro de 2016.


Adv. Felipe Carvalho de Oliveira Lima
Chefe de Gabinete - Interino
Delegação de Competência – Portaria AD nº 248/2016

